



## PROJETO DE LEI Nº 65/2017.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto no art.76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.503,70 (Trinta e sete mil quinhentos e três reais e setenta centavos), destinados a atender despesas junto as seguintes rubricas:

#### **0701.1030102802.063 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

0701-3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 4530 PACS – Agentes de Saúde	
0701- 3.1.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....	R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 4530 PACS – Agentes de Saúde	
0701-3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 4530 PACS – Agentes de Saúde	
0701-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 16.503,70
Fonte de Recurso: 4530 PACS – Agentes de Saúde	
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 37.503,70</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo Anterior, o saldo existente na conta corrente do Banco do Brasil S/A, Fonte de Recurso 4530 PAB - PACS, em 31 de dezembro de 2016, não utilizado no exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO CÂNDIDO DUTRA, em Bossoroca, 13 de junho de 2017.**



Mensagem n º 65/2017

Bossoroca, 13 de junho de 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos projeto de lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar" no valor de R\$ 37.503,70 (Trinta e sete mil quinhentos e três reais e setenta centavos), destinados ao Bloco de Atenção Básica.

Servirá de recurso para cobertura do crédito o saldo existente na conta corrente do Banco do Brasil S/A, Fonte de Recurso 4530 PAB - PACS, em 31 de dezembro de 2016, não utilizado no exercício anterior.

Atenciosamente,

José Moacir Fabrício Dutra  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, a Sr. Elói Andrade Batista, Presidente da Câmara de Vereadores de Bossoroca/RS.

**"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".**